

## Declaração de Benefícios

Declaramos que CONSTA no Sistema Único de Benefícios, nesta data, a concessão do(s) seguinte(s) benefício(s) que possuam como titular o CPF nº **731.062.404-15** pertencente a **JULIANO ANDRE DOS SANTOS**:

Número do Benefício	Situação	Espécie	Último Pgto.	Início	Cessação
621.498.043-9	CESSADO PELO SISOBÍ	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PREVIDENCIÁRIA	R\$ 1.726,30	28/06/2017	29/05/2019
609.866.304-5	CESSADO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 1.488,04	27/02/2015	27/06/2017
553.455.586-2	CESSADO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 1.174,97	20/09/2012	13/11/2014

**Brasília, DF, 30/01/2025**



**Alessandro Antonio Stefanutto**  
*Presidente do INSS*



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 250130Q3W843IT85EVUS81

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Relações Previdenciárias**

30/01/2025 13:14:54

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 124.29768.88-9

**CPF:** 731.062.404-15

**Nome:** JULIANO ANDRE DOS SANTOS

**Data de nascimento:** 03/02/1971

**Nome da mãe:** JACIRA ANDRE DOS SANTOS

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	124.29768.88-9	12.275.715/0029-37	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		01/10/1990	11/04/1991	04/1991	
2	124.29768.88-9	12.275.715/0029-37	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		03/02/1993	20/04/1993	04/1993	
3	124.29768.88-9	12.275.715/0029-37	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		01/01/1996		12/1996	
4	124.29768.88-9	12.275.715/0029-37	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		23/09/1996		03/1997	
5	124.29768.88-9	12.275.715/0029-37	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		22/09/1997	06/04/1998	03/1998	
6	124.29768.88-9	12.275.715/0029-37	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		13/10/1998		02/1999	
7	124.29768.88-9	12.275.715/0001-36	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		15/10/2001		05/2002	
8	124.29768.88-9	12.275.715/0001-36	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		16/09/2002	04/02/2003	02/2003	
9	124.29768.88-9	04.862.459/0001-55	INTERMETAL LTDA	Empregado ou Agente Público		01/04/2003	18/08/2003	08/2003	
10	124.29768.88-9	12.275.715	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		01/09/2003		09/2020	IVIN-JORN-DIFERENCIADA, IREM-INDPEND
11	124.29768.88-9	5534555862	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		20/09/2012	13/11/2014		
12	124.29768.88-9	6098663045	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		27/02/2015	27/06/2017		
13	124.29768.88-9	6214980439	32 - APOSENTADORIA INVALIDEZ PREVIDENCIARIA	Não Informado		28/06/2017	29/05/2019		
14	124.29768.88-9	1911085651	21 - PENSÃO POR MORTE PREVIDENCIARIA	Não Informado		29/05/2019			

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Relações Previdenciárias**

30/01/2025 13:14:54

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 124.29768.88-9

**CPF:** 731.062.404-15

**Nome:** JULIANO ANDRE DOS SANTOS

**Data de nascimento:** 03/02/1971

**Nome da mãe:** JACIRA ANDRE DOS SANTOS

**Legenda de Indicadores**

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	IVIN-JORN-DIFERENCIADA	Vínculo possui regime de jornada diferenciada



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 250130NH-5OD-0CLM9U856

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

30/01/2025 13:15:06

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 124.29768.88-9      **CPF:** 731.062.404-15      **Nome:** JULIANO ANDRE DOS SANTOS  
**Data de nascimento:** 03/02/1971      **Nome da mãe:** JACIRA ANDRE DOS SANTOS

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
1	124.29768.88-9	12.275.715/0029-37	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A		Empregado ou Agente Público	01/10/1990	11/04/1991	04/1991

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/1991	33.187,91		02/1991	32.191,48		03/1991	40.689,50	
04/1991	89.278,90							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
2	124.29768.88-9	12.275.715/0029-37	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A		Empregado ou Agente Público	03/02/1993	20/04/1993	04/1993

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
02/1993	982.987,66		03/1993	1.980.989,47		04/1993	2.561.997,43	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
3	124.29768.88-9	12.275.715/0029-37	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A		Empregado ou Agente Público	01/01/1996		12/1996

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
 O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

30/01/2025 13:15:06

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 124.29768.88-9      **CPF:** 731.062.404-15      **Nome:** JULIANO ANDRE DOS SANTOS  
**Data de nascimento:** 03/02/1971      **Nome da mãe:** JACIRA ANDRE DOS SANTOS

**Relações Previdenciárias**

Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
10/1996	299,10		11/1996	320,07		12/1996	291,58	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
4	124.29768.88-9	12.275.715/0029-37	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A		Empregado ou Agente Público	23/09/1996		03/1997

Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/1997	343,26		02/1997	327,70		03/1997	289,69	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
5	124.29768.88-9	12.275.715/0029-37	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A		Empregado ou Agente Público	22/09/1997	06/04/1998	03/1998

Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
10/1997	293,88		11/1997	318,75		12/1997	317,97	
01/1998	337,56		02/1998	309,09		03/1998	305,91	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
 O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

30/01/2025 13:15:06

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 124.29768.88-9      **CPF:** 731.062.404-15      **Nome:** JULIANO ANDRE DOS SANTOS  
**Data de nascimento:** 03/02/1971      **Nome da mãe:** JACIRA ANDRE DOS SANTOS

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
6	124.29768.88-9	12.275.715/0029-37	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A		Empregado ou Agente Público	13/10/1998		02/1999

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
10/1998	103,00		11/1998	397,02		12/1998	394,12	
01/1999	389,64		02/1999	380,87				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
7	124.29768.88-9	12.275.715/0001-36	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A		Empregado ou Agente Público	15/10/2001		05/2002

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
10/2001	182,66		11/2001	405,67		12/2001	497,85	
01/2002	397,60		02/2002	327,47		03/2002	386,66	
04/2002	280,98		05/2002	98,57				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
8	124.29768.88-9	12.275.715/0001-36	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A		Empregado ou Agente Público	16/09/2002	04/02/2003	02/2003

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

30/01/2025 13:15:06

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 124.29768.88-9      **CPF:** 731.062.404-15      **Nome:** JULIANO ANDRE DOS SANTOS  
**Data de nascimento:** 03/02/1971      **Nome da mãe:** JACIRA ANDRE DOS SANTOS

**Relações Previdenciárias**

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
09/2002	186,96		10/2002	449,44		11/2002	462,05	
12/2002	447,87							
01/2003	563,99		02/2003	75,10				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
9	124.29768.88-9	04.862.459/0001-55	INTERMETAL LTDA		Empregado ou Agente Público	01/04/2003	18/08/2003	08/2003

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
04/2003	255,00		05/2003	510,00		06/2003	255,00	
07/2003	256,52		08/2003	153,00				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
10	124.29768.88-9	12.275.715	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	UUC002S014004	Empregado ou Agente Público	01/09/2003		09/2020

**Indicadores:** IVIN-JORN-DIFERENCIADA, IREM-INDPEND

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
09/2003	429,16		10/2003	647,88		11/2003	604,12	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

30/01/2025 13:15:06

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 124.29768.88-9                      **CPF:** 731.062.404-15                      **Nome:** JULIANO ANDRE DOS SANTOS  
**Data de nascimento:** 03/02/1971                      **Nome da mãe:** JACIRA ANDRE DOS SANTOS

**Relações Previdenciárias**

12/2003	485,70				
01/2004	485,34	02/2004	425,99	03/2004	522,77
04/2004	465,39	05/2004	527,77	06/2004	477,06
07/2004	511,32	08/2004	523,11	09/2004	689,97
10/2004	631,01	11/2004	612,78	12/2004	606,57
01/2005	573,91	02/2005	545,73	03/2005	529,01
04/2005	541,99	05/2005	610,82	06/2005	454,94
07/2005	528,52	08/2005	550,22	09/2005	655,54
10/2005	619,74	11/2005	749,96	12/2005	663,93
01/2006	593,21	02/2006	719,60	03/2006	555,88
04/2006	1.017,82	05/2006	533,26	06/2006	477,12
07/2006	477,93	08/2006	500,55	09/2006	457,95
10/2006	668,15	11/2006	765,12	12/2006	712,04
01/2007	695,51	02/2007	613,38	03/2007	697,84
04/2007	873,15	05/2007	542,75	06/2007	486,35
07/2007	529,33	08/2007	529,33	09/2007	489,34
10/2007	682,95	11/2007	757,29	12/2007	733,07
01/2008	726,05	02/2008	700,93	03/2008	623,90
04/2008	746,45	05/2008	646,50	06/2008	537,10
07/2008	563,48	08/2008	999,58	09/2008	1.089,76
10/2008	1.186,33	11/2008	1.048,60	12/2008	969,06
01/2009	1.092,59	02/2009	831,38	03/2009	825,35
04/2009	917,47	05/2009	830,17	06/2009	580,30

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.



**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

30/01/2025 13:15:06

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 124.29768.88-9      **CPF:** 731.062.404-15      **Nome:** JULIANO ANDRE DOS SANTOS  
**Data de nascimento:** 03/02/1971      **Nome da mãe:** JACIRA ANDRE DOS SANTOS

**Relações Previdenciárias**

07/2009	600,93		08/2009	580,29		09/2009	953,49	
10/2009	917,42		11/2009	1.046,39		12/2009	1.201,29	
01/2010	1.268,14		02/2010	1.066,04		03/2010	920,95	
04/2010	702,42		05/2010	705,55		06/2010	702,42	
07/2010	1.217,51		08/2010	1.165,15		09/2010	1.729,04	
10/2010	1.623,14		11/2010	1.901,55		12/2010	1.856,66	
01/2011	1.800,81		02/2011	1.459,93		03/2011	2.078,43	
04/2011	2.273,00		05/2011	1.300,48		06/2011	1.200,00	
07/2011	1.366,84		08/2011	1.516,11		09/2011	2.363,26	
10/2011	2.225,96		11/2011	2.653,51		12/2011	2.242,59	
01/2012	2.147,85		02/2012	2.127,61		03/2012	2.420,23	
04/2012	1.939,03		05/2012	1.320,00		06/2012	1.320,00	
07/2012	1.320,00		08/2012	1.738,80		09/2012	1.501,35	
11/2012	97,59							
01/2019	2.020,76		02/2019	2.020,76		03/2019	2.020,76	
04/2019	2.020,76		05/2019	2.020,76		06/2019	2.020,76	PREM-OBITO
07/2019	2.020,76	PREM-OBITO	08/2019	2.020,76	PREM-OBITO	09/2019	2.020,76	PREM-OBITO
10/2019	2.020,76	PREM-OBITO	11/2019	2.087,04	PREM-OBITO, PREM-BLOQ- EC103	12/2019	2.087,04	PREM-OBITO, PREM-BLOQ- EC103
01/2020	2.087,04	PREM-OBITO, PREM-BLOQ- EC103	02/2020	2.087,04	PREM-OBITO, PREM-BLOQ- EC103	03/2020	2.087,04	PREM-OBITO, PREM-BLOQ- EC103
04/2020	2.087,04	PREM-OBITO, PREM-BLOQ- EC103	05/2020	2.087,04	PREM-OBITO, PREM-BLOQ- EC103	06/2020	2.087,04	PREM-OBITO, PREM-BLOQ- EC103

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

30/01/2025 13:15:06

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 124.29768.88-9      **CPF:** 731.062.404-15      **Nome:** JULIANO ANDRE DOS SANTOS  
**Data de nascimento:** 03/02/1971      **Nome da mãe:** JACIRA ANDRE DOS SANTOS

**Relações Previdenciárias**

07/2020	2.087,04	PREM-OBITO, PREM-BLOQ- EC103	08/2020	2.087,04	PREM-OBITO, PREM-BLOQ- EC103	09/2020	2.087,04	PREM-OBITO, PREM-BLOQ- EC103
---------	----------	------------------------------------	---------	----------	------------------------------------	---------	----------	------------------------------------

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
11	124.29768.88-9	5534555862	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	20/09/2012	13/11/2014	CESSADO

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
12	124.29768.88-9	6098663045	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	27/02/2015	27/06/2017	CESSADO

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
12/2017	1.488,04		11/2017	1.488,04				
12/2016	1.396,18							

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
13	124.29768.88-9	6214980439	Benefício	32 - APOSENTADORIA INVALIDEZ PREVIDENCIARIA	28/06/2017	29/05/2019	CESSADO PELO SISOBI

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
09/2018	1.669,06		08/2018	1.669,06		07/2018	1.669,06	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
 O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

30/01/2025 13:15:06

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 124.29768.88-9      **CPF:** 731.062.404-15      **Nome:** JULIANO ANDRE DOS SANTOS  
**Data de nascimento:** 03/02/1971      **Nome da mãe:** JACIRA ANDRE DOS SANTOS

**Relações Previdenciárias**

06/2018	1.669,06	05/2018	1.669,06	04/2018	1.669,06
03/2018	1.669,06	02/2018	1.669,06	01/2018	1.669,06
12/2017	1.635,22				

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
14	124.29768.88-9	1911085651	Benefício	21 - PENSÃO POR MORTE PREVIDENCIARIA	29/05/2019		ATIVO

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/2025	2.411,51							
12/2024	2.301,72		11/2024	2.301,72		10/2024	2.301,72	
09/2024	2.301,72		08/2024	2.301,72		07/2024	2.301,72	
06/2024	2.301,72		05/2024	2.301,72		04/2024	2.301,72	
03/2024	2.301,72		02/2024	2.301,72		01/2024	2.301,72	
12/2023	2.219,39		11/2023	2.219,39		10/2023	2.219,39	
09/2023	2.219,39		08/2023	2.219,39		07/2023	2.219,39	
06/2023	2.219,39		05/2023	2.219,39		04/2023	2.219,39	
03/2023	2.219,39		02/2023	2.219,39		01/2023	2.219,39	
12/2022	2.095,15		11/2022	2.095,15		10/2022	2.095,15	
09/2022	2.095,15		08/2022	2.095,15		07/2022	2.095,15	
06/2022	2.095,15		05/2022	2.095,15		04/2022	2.095,15	
03/2022	2.095,15		02/2022	2.095,15		01/2022	2.095,15	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
 O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

30/01/2025 13:15:06

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 124.29768.88-9      **CPF:** 731.062.404-15      **Nome:** JULIANO ANDRE DOS SANTOS  
**Data de nascimento:** 03/02/1971      **Nome da mãe:** JACIRA ANDRE DOS SANTOS

**Relações Previdenciárias**

12/2021	1.901,92	11/2021	1.901,92	10/2021	1.901,92
09/2021	1.901,92	08/2021	1.901,92	07/2021	1.901,92
06/2021	1.901,92	05/2021	1.901,92	04/2021	1.901,92
03/2021	1.901,92	02/2021	1.901,92	01/2021	1.901,92
12/2020	1.803,63	11/2020	1.803,63	10/2020	1.803,63
09/2020	1.803,63	08/2020	1.803,63	07/2020	1.803,63
06/2020	1.803,63	05/2020	1.803,63	04/2020	1.803,63

**Valores Consolidados por Ano Civil**

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2019											0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

**Legenda de Indicadores**

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	IVIN-JORN-DIFERENCIADA	Vínculo possui regime de jornada diferenciada
PREM-BLOQ-EC103	Pendência de bloqueio de remuneração/contribuição para ajuste entre competências.	PREM-OBITO	Remuneração após óbito

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

30/01/2025 13:15:06

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 124.29768.88-9

**CPF:** 731.062.404-15

**Nome:** JULIANO ANDRE DOS SANTOS

**Data de nascimento:** 03/02/1971

**Nome da mãe:** JACIRA ANDRE DOS SANTOS



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 250130KTZ1M5X24XN7O602

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.